



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl.: 99

Do Processo nº 2014-0.182.330-7

Em: 10 / 11 / 2014

**Interessado:** Call Tecnologia e Serviços Ltda.

**Contribuinte:** 027.021.0110-0

**Local:** Rua do Hipódromo, 1024.

**Assunto:** Auto de Regularização

Thays Santos Hamada  
Assessora Técnica  
SELIC/CAIEPS

**Histórico:** Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do art. 158 da Lei 13.885/04 e do artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Auto de Regularização, protocolado em 03/07/2014, destinado a Prestação de Serviços de Call Center, subcategoria de uso nR3, "Uso Especial" e "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZCPb/08, com frente para vias classificadas como local e coletora, na Subprefeitura Mooca.

MANIFESTAÇÃO/196/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 202ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004 e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 1,49;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,9951, mantida a existente regular pelo Alvará nº 72.386/53 e Auto de Vistoria sob nº 5105/55;
3. Gabarito de altura máximo de 10,50m, mantido o existente regular pelo Alvará nº 72.386/53 e Auto de Vistoria sob nº 5105/55;
4. Altura total máxima de 12,00m a partir da elevação 735, mantida a existente regular pelo Alvará nº 72.386/53 e Auto de Vistoria sob nº 5105/55;
5. Recuos frontais, laterais e de fundos inalterados em relação ao licenciamento pelo Alvará nº 72.386/53 e pelo Auto de Vistoria sob nº 5105/55;

TSH/ra



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Thays Santos Hamad  
Assessora Técnica  
FL: 100 SEL/CAIEPS

Em: 10 / 11 / 2014

Do Processo nº 2014-0.182.330-7

6. Número mínimo de vagas para autos, na proporção de 1 (uma) vaga a cada 35m<sup>2</sup> da área computável pretendida, totalizando 149 vagas, excluídas desse total as vagas destinadas a motos, bicicletas, P.N.E., etc.;
7. Número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 1 (uma) vaga a cada 1000m<sup>2</sup> da área computável pretendida, totalizando 06 vagas;
8. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
9. Apresentação de parecer técnico favorável emitido por SVMA/DECONT, tendo em vista o uso pretérito do imóvel;
10. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
11. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

10 / 11 / 2014

  
PAULA MARIA MOTTA LARA

Presidente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Paula Maria Motta Lara, Arlete dos Anjos Grespan, Lucia Elena Terezinha Pizzotti, Monica de São Thiago Lopes, Edson Eiji Nagai, Roseli Cristina Abreu Viana, Júlio Jerônimo dos Santos e Amanda Morelli Rodrigues.

PRESENTES AINDA: Gilcilene Alves da Silva e Thays Santos Hamad.

TSH/ra